

Resolução nº : 1611/99
Protocolo nº : 425174/98
Origem : CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARANÁ S/C LTDA
Interessado : CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARANÁ S/C LTDA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARANÁ S/C LTDA, em conformidade com a Instrução nº 1737/98, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 21/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente